

PROJETO DE EMENDA No. 1 AO PROJETO DE LEI Nº. 337/2001.

Altera a redação do art. 1º ; acrescenta o § 4º ao artigo 2º e altera o § 1º do artigo 11º do PL 337/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. O art. 1º. do Projeto de Lei 337/2001 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Serviço de Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social, instituto previsto na alínea r, inciso V, art. 4º da lei 10.257, Estatuto da Cidade, com a finalidade de prestar assessoria técnica gratuita à população, indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social, no sentido de promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda à cidade, na garantia da moradia como direito social, nos termos do artigo 6º da Constituição da República, buscando a gestão democrática por meio da participação na formulação, execução e acompanhamento de planos , programas e projetos de desenvolvimento urbano, assim como a cooperação, nos termos dos incisos II e III do art. 2º do Estatuto da Cidade, bem como pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos dos artigos 148,149, 151, 167,168,169,170 e 171 da Lei Orgânica do Município de São Paulo."

Art. 2º. Acrescenta os §4º e 5º ao art. 2º. do Projeto de Lei 337/2001 :

"Art. 2º.

§ 4º. A prestação de serviço de assessoria técnica deverá priorizar o atendimento coletivo."

Art. 3º. O §1o. do art. 11 do Projeto de Lei 337/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

§ 1º. O Executivo deverá estabelecer critérios e regras de seleção pública de modo a garantir a ampla publicidade e transparência na escolha das entidades já cadastradas para o estabelecimento de convênios, garantindo a manifestação e decisão da comunidade envolvida."

Art. 4º As despesas com a excussão desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 18 de outubro de 2001.

Nabil Bonduki

Vereador"